

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 1/GCGJT, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6°, I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 45 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando que a recente classificação da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, pela Organização Mundial da Saúde, significa o reconhecimento de que se trata de doença de rápida disseminação geográfica e alarmantes níveis de contágio;

Considerando a necessidade de se coadunar os princípios constitucionais da eficiência administrativa (artigo 37, *caput*, da Constituição da República), com o direito à saúde e "à redução do risco de doença e de outros agravos" previstos no artigo 196 do mesmo diploma constitucional, além da relevância publica e do dever do Poder Público em estabelecer medidas que guarneçam a saúde e minorem os riscos de expansão da doença (artigo 197 da Constituição Federal);

Considerando a necessidade de se preservar a saúde dos magistrados, servidores e todos aqueles que transitam nas dependências da Justiça do Trabalho, em virtude da grande circulação de pessoas diariamente nos Tribunais de todo o país;

RESOLVE:

Suspender, por prazo indeterminado, a correição ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, prevista para o período de 23 a 27 de março de 2020.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.